

LEI Nº 231/2017.

**“DISPOE ACERCA DA ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DO PPA 2014/2017 E LDO 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 110, §1º, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1.º Ficam alteradas ações previstas no Plano Plurianual 2014-2017, os programas 1202 e 0504, os quais eram definidos conforme abaixo especificado:

I) PROGRAMA - 1202-MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE  
Ação: Manutenção da Secretaria de Infra. Meio Ambiente e Proteção e Recursos Naturais  
Exercício 2017  
Despesas correntes: R\$ 510.000,00  
Despesas de capital R\$ 100.000,00

II) PROGRAMA - 0504- serviço de limpeza  
ação: Implantação de coleta de lixo seletiva  
Exercício 2017  
Despesas correntes: R\$ 000.000,00  
Despesas de capital R\$ 225.000,00

Art. 2) Os programas acima alterados passaram a constar com a seguinte redação:

I) PROGRAMA - 1202-MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE  
Ação: Manutenção da Secretaria de Infraestrutura  
Exercício 2017  
Despesas correntes: R\$ 410.000,00  
Despesas de capital R\$ 100.000,00

II) PROGRAMA - 0504- serviço de limpeza  
ação: Implantação de coleta de lixo seletiva  
Exercício 2017  
Despesas correntes: R\$ 000.000,00  
Despesas de capital R\$ 145.000,00

3º) O Programa 0615 ampliado e alocado na Secretaria do Meio Ambiente como duas novas ações estão definidas da seguinte forma:

I) PROGRAMA - 0615-PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMA  
Ação: Manutenção da Secretaria de Meio ambiente e sustentabilidade  
Econômica  
Exercício 2017  
Despesas correntes: R\$ 90.000,00  
Despesas de capital R\$ 00.000,00

III) PROGRAMA - 0615- PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSISTEMA  
Ação: manutenção do fundo do meio ambiente  
Exercício 2017  
Despesas correntes: R\$ 90.000,00  
Despesas de capital R\$ 000.000,00

Art 4.º Ficam alteradas ações previstas no Anexo I de metas da Lei de Diretrizes Orçamentário de 2017.

Art 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**ADÃO DE SOUSA CARNEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Plano Plurianual 2014/2017, em seu artigo 7º, parágrafo único, assim como LDO-2017, autoriza a propositura de alterações, as quais deverão ser por intermédio de lei específica como e o caso.

Ressalte-se que, o Projeto de Lei, em sua essência, busca a alteração de destinação de valores, sem que, no entanto, venha a representar qualquer acréscimo, isto é, reduzindo valores em uma ação e acrescentando-os em outra.

Importante frisar que as alterações propostas neste Projeto de Lei, já estão previstas e inseridas na Lei nº 221/2017, referente a Lei do Orçamento Anual para 2017.

Ocorre que as metas nele inseridas são alteradas para Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade Econômica desmembrada da Secretaria de Infraestrutura, sem acréscimo de despesas.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação e aprovação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

**ADÃO DE SOUSA CARNEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL